



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio
Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

EDITAL nº 002/2021 PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DO CENTRO DE HEMODIÁLISE DE PRESIDENTE EPITÁCIO – SP.

DATA DA LICITAÇÃO: 10/09/2021

HORÁRIO: 18:00 horas

LOCAL: Santa Casa Presidente Epitácio - SP

EMAIL: santacasape.provedoria@hotmail.com

Presidente Epitácio/SP, 08 de Setembro de 2021.

A Santa Casa de Presidente Epitácio – SP, sob CNPJ nº 44 932 846 0001-35, localizada à Rua Antônio Venâncio Lopes, 9-42 – Centro, através de seus representantes infra-assinados, torna público que realizará Credenciamento de Pessoa Jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços do Hospital, com a finalidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) EM PACIENTES PORTADORES DA DOENÇA RENAL CRÔNICA (DRS) COM CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO.**

Tratando-se o mesmo de serviço indispensável aos portadores de doença renal em nosso município e região, o mesmo será implantado em nosso município em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal, prestando serviços aos nossos munícipes. Os serviços a serem contratados deverão assegurar a prestação de serviço de Terapia Renal Substitutiva em caráter contínuo e eficiente, às terças, quintas e sábados.

Considerando a Portaria nº 1675 de 07 junho de 2018 que dispõe sobre os critérios para organização, funcionamento e financiamento do cuidado com a pessoa com Doença renal Crônica (DRC) no âmbito do SUS. Considerando que serão inicialmente 20 (vinte) pacientes portadores de

Rua Antônio Venâncio Lopes, 9-42 – Fone: (0 X X 18) 3281-4547
CEP: 19.470-000 – Presidente Epitácio – Estado de São Paulo



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

DRC realizando até 13 sessões por mês, em turno único nas terças, quintas e sábados totalizando 260 (duzentos e sessenta) sessões por mês.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) EM PACIENTES PORTADORES DA DOENÇA RENAL CRÔNICA (DRS) COM CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO**, em conformidade com a RDC/ANVISA nº 11 de 13 de maio 2014, Portaria/MS nº 1.675 de 07 de junho 2018 e demais legislações pertinente ao objeto desta licitação além das cláusulas deste Instrumento Convocatório.

A licitação será realizada em grupo único, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária da Santa Casa de Presidente Epitácio, prevista no orçamento para o exercício de 2021.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio de e-mail, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de endereço eletrônico: santacasape.provedoria@hotmail.com.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

3.3 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.4 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

e) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

f) Constatada a existência de sanção, a Administração reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

g) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a Administração solicitará que sejam encaminhados em formato digital, no prazo de, 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e/ou da filial desde que devidamente contido no Contrato Social da empresa.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

9.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.1.2 A comprovação também poderá ser realizada pela empresa interessada em participar do Certame através de Atestados de Capacidade Técnica do seu Responsável Técnico desde que comprovado o vínculo com a empresa e compatível com o objeto desta licitação, ou item pertinente, além de estar em conformidade com o disposto no Artigo nº 78 da Portaria nº 1.675 de 07 de junho 2018.

9.1.3 Apresentar documento comprobatório de que possui corpo clínico capacitado em nefrologia e hemodiálise, e que comprove que realiza tais procedimentos especializados.

9.1.4 Apresentar Alvará Sanitário expedido pela autoridade sanitária competente de seu domicílio legal.

9.11.2.1 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços no site oficial da Santa Casa – www.satacasape.com.br.

9.1.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.2 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Administração suspenderá a sessão, divulgando nova data e horário para a continuidade da mesma

9.3 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10 DOS RECURSOS

10.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.1.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.1.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.1.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, por e mail, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também por e mail, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

12.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme Carta Contrato ou Autorização.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no contrato;

13.2 Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

13.3 Exercer a fiscalização do contrato;

13.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

13.5 Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a retirada e a entrega do material objeto do presente EDITAL;

13.6 Notificar a **CONTRATADA**, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

13.7 Ficará a cargo dos fiscais de contrato (podendo estes contar com assessoria técnica de profissionais especialistas indicados) proceder à verificação de todos os aspectos que envolvam a prestação de serviço, podendo propor alternativas para que os mesmos sejam executados com eficiência e eficácia, sempre que se verificarem falhas.

13.8 Caberá aos fiscais de contrato notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre irregularidades na execução dos serviços, fixando prazos para as devidas correções.

13.9 Contratar os profissionais selecionados para o Serviço de Nefrologia.

13.10 Fornecer os insumos e materiais médicos hospitalares necessários aos serviços de Nefrologia com Hemodiálise.

13.11 Fornecer a infraestrutura física e parque tecnológicos para execução dos serviços de Nefrologia com Hemodiálise.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1 Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

14.2 Prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe ou Termo Referência;

14.3 Prover os serviços ora contratados, com médicos capacitados em todos os níveis de trabalho;

14.4 Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

14.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

14.6 Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

14.7 Emitir laudos e pareceres pertinentes ao objeto da contratação, inclusive na forma de consultoria, quando solicitado.

14.8 Realizar o registro dos procedimentos e evoluções pertinentes junto ao prontuário do paciente.

14.9 Os protocolos clínicos por indicação e procedimentos de hemodiálise deverão estar em consonância com os existentes validados pela Sociedade Brasileira de Nefrologia.

14.10 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

14.11 Manter a qualidade e a especificação do serviço fornecido durante todo o período de vigência do contrato.

14.12 Implantar e gerir os serviços de Nefrologia na Santa Casa de Presidente Epitácio.

14.13 Auxiliar na seleção dos profissionais que integrarão a equipe de trabalho.

14.14 Executar todos os procedimentos visando a obtenção do Credenciamento junto ao Ministério da Saúde dos Serviços de Nefrologia na Santa Casa de Presidente Epitácio.

14.15 Treinar e capacitar a equipe de trabalho de forma permanente.

15 DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

15.1 O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme os valores constantes no **ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**, deste edital.

15.2 O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando a Santa Casa a utilizá-lo integralmente.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

ANEXO I

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA EM IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) EM PACIENTES PORTADORES DA DOENÇA RENAL CRÔNICA (DRS) COM CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que a Lesão Renal Aguda, também denominada Injúria Renal Aguda (IRA), é caracterizada por uma redução abrupta da função renal, que se mantém por períodos variáveis de tempo, resultando na incapacidade dos rins de exercerem suas funções básicas de excreção e manutenção da homeostase hidroeletrólítica do organismo.

2.2 - Considerando o significativo aumento (60%) da necessidade de hemodiálise beira-leito (Terapia Renal Substitutiva) pelo incremento da incidência e da prevalência de insuficiência renal aguda entre os pacientes internados nas nossas unidades hospitalares, sem condições de serem transferidos até unidades/serviços dialisadores.

2.3 - Considerando que todo serviço de diálise móvel deve funcionar atendendo às Normas e Legislações do Ministério da Saúde - ANVISA, mantendo os parâmetros de qualidade e assistência médica, assegurando condições de: biossegurança, monitoramento permanente de sua atividade e responsabilidade pelo tratamento dialítico realizado à beira do leito em unidade intra-hospitalar.

- A contratação da prestação de serviço de assessoria para implantação, execução e credenciamento nos serviços em hemodiálise vem atender a necessidade de oferecer uma assistência de qualidade, segura e em conformidade com as legislações brasileira.

O Serviço possuirá 21 (vinte e uma) máquinas, sendo, 20 máquinas em sala branca e 01 máquina em sala amarela e ou backup, iniciando minimamente com 01 turno/dia, disposto da seguinte forma:

- SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS FEIRAS, DAS 06:00 ÀS 12:00 H.

Com capacidade para atender 20 pacientes/dia, na qual necessitarão de 12 a 13 sessões mensais cada um, atendendo aos pacientes previamente cadastrados pelo serviço de hemodiálise.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

ESTIMATIVA DO VALOR

O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de **R\$**

30.000,00(trinta mil reais).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação (realização de procedimento nefrológico à beira do leito).

DISPOSIÇÕES GERAIS /INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no contrato;
Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

Exercer a fiscalização do contrato;

Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a retirada e a entrega do material objeto do presente EDITAL;

Notificar a **CONTRATADA**, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

Caberá aos fiscais de contrato notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre irregularidades na execução dos serviços, fixando prazos para as devidas correções.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

Prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe ou Termo Referência;

Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

Os protocolos clínicos por indicação e procedimentos de hemodiálise deverão estar em consonância com os existentes validados pela Sociedade Brasileira de Nefrologia.

Manter a qualidade e a especificação do serviço fornecido durante todo o período de vigência do contrato.

IMPLANTAÇÃO

Assessoria na Seleção da Equipe de Trabalho;

Assessoria na Elaboração dos Fluxos Operacionais;

Assessoria na Elaboração da Escala de Trabalho dos Técnicos, Enfermeiros e Médicos.

Treinamento e capacitação da equipe de trabalho.

GESTÃO

Acompanhamento dos serviços “in loco”;

Acompanhamento dos serviços à distância;

Educação Permanente da Equipe de Trabalho;

Administração e lançamento dos dados de atendimento.

Reunião com Atenção Básica e equipe multidisciplinar para discutir os casos.

Elaboração e controle das escalas de trabalho.

CRENCIAMENTO

Iniciar, retomar e/ou auxiliar no processo de credenciamento do Centro de Nefrologia da Santa Casa de Presidente Epitácio.

Orientar e executar as ações de forma a atender o contido na Portaria 1.168/2004 que instituiu a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal.

Orientar e executar o contido na Portaria do Ministério da Saúde nº 154/2004 que estabelece o Regulamento Técnico para o funcionamento dos Serviços de Diálise.

Orientar, atender e executar o contido na RDC nº 11/2014 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise.

Orientar, atender e executar o contido nas Portarias do Ministério da Saúde nº 03/GM/MS e nº 1.675/2018 que dispõe sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Orientar, atender e executar o contido na Portaria do Ministério da Saúde nº 2.062/2021.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

Dar o suporte necessário nas vistorias do Estado e Município visando atender os critérios de credenciamento dos serviços de Nefrologia no SUS.

Assim sendo, solicitamos a todas as empresas e/ou prestadores de serviços que preencham os requisitos técnicos necessários para gestão, nos enviarem as suas propostas com valores discriminados até o dia **10/09/2021** até as **18h00**, através do e-mail: santacasape.provedoria@hotmail.com, devendo vir acompanhado também dos seguintes documentos:

- atestado de capacidade técnica caso tenha;
- qualificação da empresa e curriculum do(a) coordenador(a) e diretor(a) técnico(a);
- declaração de que reúne condições de execução do objeto e de que atende a toda legislação em vigor e aplicável ao objeto.

A análise das propostas ocorrerá em sessão pública, a realizar-se no dia **10/09/2021** às 17:00h, na sala da administração da entidade e será pública aos interessados, e o critério de classificação será o menor oferta, atendidos a todos os requisitos de habilitação.

Poderá durante a análise dos documentos serem solicitados informações complementares aos interessados, com a finalidade de esclarecimento e/ou complementação.

Presidente Epitácio-SP, de 08 de Setembro de 2021.

Atenciosamente;

Santa Casa de Presidente Epitácio – SP.